



CÂMARA MUNICIPAL

Rua Antonina Junqueira, 195 - 2º andar - Centro
Tel.: (19) 3634-4111 - Caixa Postal, 148
CEP: 13870-902 - São João da Boa Vista - SP
www.saojoaodaboavista.sp.leg.br
contatocmsjbv@gmail.com

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

PARECER DE ARQUIVAMENTO

APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA
25/11/2018
p/ Presidente

Com fundamento nos arts. 43, V, 47-A, 92 e 108 do Regimento Interno da Câmara Municipal e art. 15 da Resolução n.º 01/2.011, vimos, tendo em vista o recebimento de denúncia na Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, encaminhar à Mesa o presente parecer, opinando, ao final, pelo arquivamento em virtude das incorreções técnicas constatadas:

Na data de 11 (onze) de outubro foi protocolada denúncia na Câmara Municipal pelo Sr. José Luis Pereira na qual acusa o vereador Leonildes Chaves Júnior, do PHS, por quebra de decoro parlamentar, conforme disposições da Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e Resolução n.º 01/2.011, esta última que trata sobre o Código de Ética dos vereadores, requerendo, ao final, a cassação de seu mandato.

Narra a peça inaugural, em síntese, que o vereador Chaves se utilizou do mandato para atacar pessoalmente o denunciante, ou seja, para promover uma verdadeira perseguição religiosa em seu desfavor, além de proferir ameaças de morte contra a sua pessoa, fatos que em nada dizem respeito a conduta esperada por um representante do povo.

Remetida a denúncia à presente Comissão de Ética através de decisão proferida na sessão ordinária no dia 14 (catorze) de outubro pelo Senhor Presidente, conforme disposto na Resolução n.º 01/2.011, para fins de análise e tomada das medidas previstas no art. 15, foi designada audiência para o dia 29 (vinte e nove) de outubro a fim de colher os devidos esclarecimentos por parte do denunciante.

Realizada a audiência com a presença dos membros componentes, demais servidores da Casa, e o denunciante, foram esclarecidas dúvidas sobre a peça inaugural.



CÂMARA MUNICIPAL

Rua Antonina Junqueira, 195 - 2º andar - Centro
Tel.: (19) 3634-4111 - Caixa Postal, 148
CEP: 13870-902 - São João da Boa Vista - SP
www.saojoaodaboavista.sp.leg.br
contatocmsjbv@gmail.com

proposta e documentação anexa, conforme ata da reunião lavrada e assinada, o que, após se encerramento, tornou possível a elaboração do presente parecer.

É a síntese do necessário.

Após a análise da denúncia formulada, documentação juntada e o depoimento prestado pelo ora denunciante, é de se concluir que, tecnicamente, não cabe à esta Comissão instruir e deliberar sobre o assunto versado, ou seja, cassação do mandato de vereador por quebra de decoro parlamentar, somente podendo atuar para a aplicação de penalidades mais leves.

Nesse sentido, é clara a redação da Súmula Vinculante n.º 46 do Supremo Tribunal Federal ao dispor que *“A definição dos crimes de responsabilidade e o estabelecimento das respectivas normas de processo e julgamento são de competência legislativa privativa da União”*, in casu, o Decreto-Lei n.º 201/67, não havendo que se cogitar na aplicação das demais legislações municipais porventura existentes.

Caberá, por consequência, a aplicação do rito do art. 5º do referido diploma legal, devendo haver a deliberação para o recebimento da denúncia pelo próprio plenário e, caso aceita, a formação de comissão processante para instruir o feito até parecer final com a participação do denunciado.

Ademais, mesmo que se defende a aplicação do disposto na Resolução n.º 01/2.011, há que se ter em mente que os fatos articulados devem ser capitulados de forma clara e objetiva, a fim de oportunizar ao denunciado o exercício das garantias fundamentais do contraditório e da ampla defesa, o que, salvo melhor juízo, não ocorreu.

Pelo exposto, e pela análise preliminar do caso apresentado, concluímos pelo **ARQUIVAMENTO** da presente denúncia, visto não ser de competência de a Comissão de Ética tratar sobre a cassação de mandato de vereador por quebra de decoro parlamentar, mas sim à Comissão Processante, constituída pelo rito constante no Decreto-Lei n.º 201/67.



CÂMARA MUNICIPAL

Rua Antonina Junqueira, 195 - 2º andar - Centro

Tel.: (19) 3634-4111 - Caixa Postal, 148

CEP: 13870-902 - São João da Boa Vista - SP

www.saojoaodaboavista.sp.leg.br

contatocmsjbv@gmail.com

Encaminhe-se o presente parecer à Mesa para ciência e ao denunciante para os devidos fins.

São João da Boa Vista, 11 de novembro de 2.019.


RAIMUNDO RUI
PRESIDENTE


GÉRSON ARAÚJO
VICE-PRESIDENTE


JOSE EDUARDO DOS REIS
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL

Rua Antonina Junqueira, 195 - 2º andar - Centro
Tel.: (19) 3634-4111 - Caixa Postal, 148
CEP: 13870-902 - São João da Boa Vista - SP
www.saojoaodaboavista.sp.leg.br
contatocmsjbv@gmail.com

ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO
PARLAMENTAR
DO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2019

PRESIDENTE: – RAIMUNDO RUI.

VICE-PRESIDENTE: – GÉRSON ARAÚJO PINTO.

MEMBRO: – JOSÉ EDUARDO DOS REIS.

PROCURADOR JURÍDICO: – PAULO MOISÉS H. DIAS ROSA (OAB/SP 421.523).

HORÁRIO: – 16h15min

VEREADORES PRESENTES: -

Vereadores.	Presentes.	Dia 29 de outubro de 2019.
Horário.	Partido.	Vereador.
01 – 15h00min	MDB.	Gérsom Araújo.
02 – 15h00min	PTB.	Raimundo Rui.
03 – 15h25min	PSB.	José Eduardo dos Reis.

Vereadores Ausentes: – Não houve. Às 16h15min, sob a proteção de Deus, o senhor Presidente dá início à 2ª Reunião da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, no dia 29 de outubro de dois mil e dezenove, da 46ª Legislatura. O senhor Presidente solicita ao Dr. Paulo Moisés H. Dias Rosa, Procurador Jurídico da Câmara Municipal, que assuma a Secretaria e proceda a verificação da presença dos senhores Vereadores. Feita a verificação, existindo número legal e regimental, e com a presença do senhor José Luís Pereira, que entrou com pedido de cassação de mandato do vereador Leonildes Chaves Júnior por falta com o decoro na conduta pública. **Rui:** Zé, boa tarde. Estamos aqui na Comissão de Ética, em relação a uma denúncia que o senhor fez contra o Vereador Leonildes Chaves Júnior. E eu gostaria de entender essa denúncia do senhor, se o senhor puder explicar para a gente. **José Luís:** Sim. Isso aí vem acontecendo desde que eu estive aqui em Plenário, relatando aquele assunto daquele trabalho encontrado no portão do cemitério, que continha os nomes do Vereador Gérsom de Araújo, José Luís de Obaluaê, do doutor Nelson, Promotor da cidade, o nosso Prefeito Vanderlei, do doutor José Eduardo, Patrícia Magalhães, CRM, CREMESP, dentre outras coisas. E eu vim até a Casa de Leis para pedir para que houvesse uma correção no jornal devido ao nome da crença que o pessoal havia deturpado muito a religião. Nada em especial contra ninguém, até na ocasião eu estive com o meu advogado presente, se quiserem que eu cite o nome, eu cito. E a partir daí, dessa data, já houve um indício de uma ameaça da pessoa da Vossa Senhoria contra a minha pessoa e a pessoa do Vereador Gérsom de Araújo: que ele havia saído da casa dele para atentar com a vida do Vereador Gérsom e contra a minha. E tem o desenrolar, quando eu encontrei esse trabalho dentro do cemitério. Quem encontrou fui eu. Tem um desenrolar, deve ter toda a filmagem, e lá dentro ele fala para a minha pessoa que ele queria um documento do Sr. Nelson que liberasse ele... eu não sei, não sabia o



CÂMARA MUNICIPAL

Rua Antonina Junqueira, 195 - 2º andar - Centro
Tel.: (19) 3634-4111 - Caixa Postal, 148
CEP: 13870-902 - São João da Boa Vista - SP
www.saojoaoabavista.sp.leg.br
contatocmsjbv@gmail.com

que era, do que se tratava. Que era para que eu pedisse para o Géron de Araújo para ver isso daí. Quem sou eu? Essa conversa lá dentro do cemitério. A partir de lá então ele não me deu mais paz. Foram ameaças. Dentro da Câmara Municipal, a conduta dele em relação a munícipe... o indivíduo falou que eu roubei ele, que eu subtraí uma corrente de dentro da casa dele, fato que até hoje ainda isso me deixa... me revolta muito. Um homem com 54 anos ouvir isso daí... e isso foi jogado dentro da Câmara Municipal, tinham algumas pessoas presentes, o Bira, o próprio Géron, e dentre outros. Que eu sou usuário de drogas. O cara tem que provar isso daí. Meu cabelo está aqui, a gente faz exame. Do meu e do dele. Isso eu exijo que seja feito, como eu exigi, como eu pedi para a Casa de Leis, na época, que fosse feito um exame grafotécnico da letra do papel, eu pedi isso para a Casa de Leis. Não sei o que aconteceu, talvez seja medo do nobre amigo. Ele vem... a conduta dele, ele vem usando a posição de vereador dele para denegrir a minha imagem de tal forma... que eu tenho uma casa de caridade é do conhecimento de todos vocês. E ali, o meu único... eu abri mão da minha vida para viver aquilo ali, para ajudar as pessoas, alimentar as pessoas. Denúncias infundadas todos os dias. Eu abria a porta da minha casa, era denúncia. Nós fizemos uma feijoada para a Gabi para angariar fundos para adquirir um medicamento a ela, são medicamentos de alto custo. Para se ter base, só de sonda eu consegui cinco mil sondas para ela, que ela usa traqueostomia, ela só tem o movimento dos olhos. E eu fiz uma feijoada benéfica para arrecadar fundos, e ele mandou fiscalização na minha casa. Sorte que não estava sendo feito lá. Então a perseguição desse indivíduo contra a minha pessoa, sabe, até onde... esse indivíduo usa a Casa de Lei para quê? Para que que ele usa a Casa de Leis? Para chegar aqui, para falar que os nossos promotores, os nossos juízes não têm direito de opinar, vem aqui para difamar os promotores, juízes, os seus pares aqui dentro. É para isso que esse senhor está aqui? Que esse nobre senhor está aqui? É para isso? Ele está aqui dentro para me atacar, um cidadão simples. Se fosse uma pessoa renomada, de bens, vamos lá. Mas é apenas um José Luís. Por que a perda de tempo com esse indivíduo querendo me derrubar? Qual é o ganho dele? Esses dias eu fui descobrir que o meu facebook está clonado, está tudo arrebatado, juntando peças de conversas minhas que eu tive com pessoas nada a ver, com pais-de-santo, cara. Ele está tentando me derrubar de todas as formas. Sabe, é inaceitável. Eu não posso permitir isso daí. Olha do que o indivíduo me acusa. De roubo. Que eu roubei ele, dentro de uma Câmara Municipal. Por que que não foi lá e não fez um boletim de ocorrência que eu havia roubado ele? Por que que ele não fez um boletim de ocorrência que eu uso droga, que eu sou traficante? Sei lá, que seja. Por que que ele não foi lá e fez um boletim de ocorrência? Por quê? Essa é a minha pergunta. O que eu mais quero saber é: o que que esse nobre senhor, por que que ele tanto quer me derrubar? O que que fez mal a ele? A minha amizade com pessoas a quem... se é de cunho pessoal, problema é dele. Se eu tenho amizade com pessoas a quem ele tem os problemas pessoais dele também, ou que sejam políticos, sei lá. Sabe, é inaceitável ouvir ele falar do doutor Nelson



CÂMARA MUNICIPAL

Rua Antonina Junqueira, 195 - 2º andar - Centro

Tel.: (19) 3634-4111 - Caixa Postal, 148

CEP: 13870-902 - São João da Boa Vista - SP

www.saojoaodaboavista.sp.leg.br

contatocmsjbv@gmail.com

para mim, para a minha pessoa. É inaceitável. É inaceitável ele falar da conduta do Vereador Géron de Araújo para mim. É inaceitável eu achar um ebó com o nome do doutor José Eduardo e da Patrícia Magalhães dentro de um cemitério, com o meu nome junto. Eu pedi para que fosse feito um exame grafotécnico nessa letra. Eu tenho receituário comigo. Eu não tenho medo disso não. Se ele pensa que ele vai me acuar, se ele pensa que vai me fazer parar, ele não vai me fazer parar. E não adianta falar que maritaca foi lá, porque ele joga dentro da Câmara Municipal, tirando sarro dos promotores, sarreando os promotores, sarreando os juízes da nossa cidade, porque é da gaba dele fazer isso: sarrear os promotores e juízes, dizendo que as maritacas comeram os fios das câmeras dele. Tem que provar. Isso é vereador? Olha a responsabilidade de um vereador. Não é fiscalizar o Executivo? Criar leis, criar, dentro do âmbito daquele que necessita, toda uma comunidade, toda uma cidade? Que que esse indivíduo vem fazendo até agora aqui dentro? Atacar as pessoas? Usar a máquina pública para atacar as pessoas? Não. Inaceitável. Eu, honestamente, eu fico pensado: como pode um indivíduo, com a alcunha deste nobre vereador, poder ainda sentar numa cadeira? Eu não consigo entender isso daí. O que seria ficha limpa para mim? Não consigo entender. Eu acredito que ficha suja é a partir do momento que você invadiu a vida pessoal de um indivíduo para prejudicá-lo, você já sujou sua ficha. Sabe? Tem moral nenhum para cobrar nada de ninguém aqui dentro. Um indivíduo chama um munícipe de ladrão, um cara que votou nele, porque eu votei nesse indivíduo. Um cara que votou nele. Chama o munícipe de ladrão, que subtraiu da casa dele uma correntinha de ouro? Aí não dá. Usuário de droga, aí não dá. Aí não tem como. Me perdoe. **Géron:** José Luís, vamos lá. Eu fiz umas anotações aqui. O trabalho no cemitério, foi pedido uma gravação. O Vereador Chaves se encontrava com você lá? Ele foi lá? **José Luís:** Então, isso daí foi muito interessante. Uma aliada dele, que hoje a gente sabe que é, até então era médium na minha casa. Ela pediu para que ele ... o doutor ele este na minha casa há algum tempo, ele participou da minha casa, e eu ajudei muito ele, a Andréia, a filha dela. E quando eu estive lá no cemitério, foi a pedido de uma senhora, não sei se eu posso citar nomes... Maria Amélia de Vasconcelos Bittar Pontes. Eu, a pedido dela para que eu fosse ver um trabalho que, supostamente, o Chaves disse que haveriam feito trabalho para ele com um galo preto, um albíbar, e inúmeras garrafas de bebidas. E eu como não nego nada para ninguém, mesmo se tratando da pessoa do Chaves, eu deixei os meus a fazeres. Eu não me lembro o horário aproximadamente, se era duas e meia, três horas, não me lembro. Na Câmara deve ter. Peguei a minha moto, a minha noiva, e nós fomos para lá. E chegando lá, eu comecei a procurar. E como nosso cemitério, infelizmente, ele parece um depósito de sujeira, as casas de umbanda e candomblé daqui de São João ainda não tiveram discernimento de que é errado fazer o que eles fazem. Mas tinham inúmero albídares lá e eu fui tirando fotos, mandando para a Maria Amélia, e a Maria Amélia mandando para ele. “É esse aqui, doutor?” “Não.” “É esse aqui, doutor?” “Não, não.” Tinha um monte



CÂMARA MUNICIPAL

Rua Antonina Junqueira, 195 - 2º andar - Centro
Tel.: (19) 3634-4111 - Caixa Postal, 148
CEP: 13870-902 - São João da Boa Vista - SP
www.saojoaodaboa Vista.sp.leg.br
contatocmsjbv@gmail.com

de albídar quebrado, tudo vazio, não tinha galo, não tinha nada. E, quando eu me virei para o portão dos fundos do cemitério, no sentido de quem saí, do lado esquerdo eu avistei um albídar com um determinado alimento dentro, nós conhecemos como farinha seca. Isso era usado muito nos quilombos, quando os escravos fugiam, isso é típico da nossa nação. Os escravos fugiam das senzalas, eles deixavam em um ponto específico para os outros que fugissem pudessem se alimentar e chegar até os quilombos com vida. Então, uma bagunça de um trabalho, cheio de vela dentro, e eu avistei um papelzinho. Não tenho costume de mexer nas coisas, mas quem tem santo, tem santo. "Mexe que teu nome está aí, camarada". E eu pedi licença, todo o ritual que tem que ser feito, e desenrolei o papel. Para a minha dor, para a minha tristeza, estavam bem grandes os nomes. Primeiro de tudo, o senhor mesmo: Gérson de Araújo. É o primeiro. Segundo, o bobo aqui: José Luís de Obaluaê. Ainda faz a macumba para o meu santo ainda, tão espero que é. Use o sobrenome da pessoa. Aí vinha o restante: Vanderlei, nosso Prefeito; o doutor José Eduardo; Patrícia. Tirei a foto daquele trabalho. No jornal, está que "um funcionário achou". Mentira, porque os calos aparecem na foto. Eu pedi para a minha noiva tirar a foto, mandei para a Maria Amélia, Maria Amélia mandou para o doutor Chaves, em dois minutos ele chegou. Aí chegou, aí eu perguntei para ele: "o que que significa isso daqui, doutor? Com a sua letra. O que que significa isso aqui com a sua letra?" Ele pegou e tomou da minha mão: "pode deixar que isso aqui eu resolvo. O problema, sabe o que que é, Zé? É que tão falando que você tá vindo aqui fazer macumba para mim no cemitério." Falei: "Quem tá falando?" Ele falou: "os funcionários do cemitério." Pelo amor de Deus, o Cemitério Municipal tem dois coveiros e têm três que trabalham no setor administrativo, se não me engano. Só cinco pessoas ali dentro. Falei: "Vamos lá agora, vamos resolver isso daqui." "Não, não, esquece que isso daí eu resolvo. Pode deixar, porque isso daí eu resolvo. Olha, eu só quero uma coisa, um favor seu só. E te espero domingo na minha casa." Eu falei: "O que que o senhor quer de mim?" Ele falou: "olha, eu quero que você peça para o Gérson de Araújo para que ele fale com aquele filho da puta do Nelson..." **Gérson:** Quem que é Nelson? **José Luís:** Nelson Promotor, doutor Nelson. "Com aquele filho da puta do doutor Nelson, porque eu saí atrás deles com um pedaço de pau, eu ia arrebentar a cabeça daquele filho da puta" que é o senhor, me perdoe, e o doutor Nelson. Que a intenção dele era mesmo dar fim em vocês mesmos. Porque vocês tinham que arrumar esse documento para ele. Gente, quem sou eu? Aí eu falei, no momento eu pensei "esse cara está louco. Quem sou eu? Que moral eu tenho para chegar num vereador, pedir para esse vereador pegar um documento para que isso tranquilize a vida dele?" Deve ser em relação ao CRM dele, não sei do que se trata que documento é esse. Vocês sabem, eu não sei. Honestamente, eu não sei que documento é esse aí. Aí eu falei para ele: "Está certo, doutor. Eu vou ver isso aí para o senhor, pode ficar tranquilo. Domingo eu vou na casa do senhor tirar isso daí para o senhor." Aí então ele me mandou um whatsapp. Para mim não, para a Maria Amélia, porque comigo ele não conversava. Conversava com a



CÂMARA MUNICIPAL

Rua Antonina Junqueira, 195 - 2º andar - Centro
Tel.: (19) 3634-4111 - Caixa Postal, 148
CEP: 13870-902 - São João da Boa Vista - SP
www.saojoaoabavista.sp.leg.br
contatocmsjbv@gmail.com

Maria Amélia. "E aí? Eles vão vir aqui em casa ou não vão vir?" Áí essa Maria Amélia disse para ele: "Doutor, o Zé Luís tá muito bravo devido à sua letra no papel, aquilo que o senhor fez não foi correto, e ele não vai comparecer na casa do senhor." **Géson:** Tem isso aí? **José Luís:** Deve ter no celular da Mônica, sim. **Géson:** Tudo bem. Outra pergunta: Depois disso, ele tentou conversar com o senhor depois desse fato também? Para conversar no domingo sobre esse fato. **José Luís:** Sim, tentou. Ele disse: "deixa ele ficar com aquele povinho dele." A minha opção é ter visão, é enxergar os dois lados: o que é bom e o que é ruim. E do lado dele eu jamais eu vou ficar, isso aí não tem como. **Géson:** Tudo bem, só vamos nos atentar realmente às questões. Depois desse fato então, o vereador começou a perseguir o senhor, fazer ameaças em *facebook* e tal. Quantas vezes o senhor falou que foi fiscalização na casa do senhor? Quantas vezes foram fiscal na casa de caridade do senhor lá? **José Luís:** Olha, eu devo ter, nuns quinze dias, devem ter ido uns vinte fiscais, porque eles vão de quatro em quatro... **Géson:** Vinte fiscais na casa...? **José Luís:** Lá foi: Vigilância Sanitária, lá foi o pessoal aqui do Gustavo. Dá até dó: o cara chegava no balcão aqui do Gustavo e ficava gritando, fazia escândalo aqui dentro, e eles tinham que mandar um funcionário, depois do expediente para ir lá me fiscalizar. **Géson:** Então um vereador, como função de vereador, estava mandando fiscalizar a casa do senhor em razão do fato do cemitério... depois do fato de cemitério, ele começou a usar a função de vereador para perseguir o senhor? Nesse fato. **José Luís:** Não tem outro porquê. **Géson:** Ele fez algum processo, algum BO contra o senhor? Tem algum processo? **José Luís:** Tem. Ele... tu pega todas as postagens do meu *facebook*, tudo é para ele. Dentro do processo tem coisa que não é nem da minha página. Mas tem mais coisas. **Géson:** Acho que, para mim, só essa questão do cemitério, essa questão de usar a função de vereador... **José Luís:** Isso é perseguição. Isso é perseguição. **Géson:** Para mim está suficiente. **José Luís:** Isso fica bem claro, esse cara está me perseguinto, não sei o que ele ganha com isso. **Géson:** Para mim está suficiente. Quero saber dos outros membros da Comissão de Ética. **Rui:** Doutor Zé? **José Eduardo:** Não, para mim também. **Rui:** Acho que foi suficiente, esclareceu as... **Géson:** Essa situação que o senhor disse ter receita médica. A gente tem reportagem de jornal e tal. Mas com a receita médica do senhor, o senhor tem para comprovar se a letra é dele junto com a questão... **José Luís:** Quero nem para mim mais. **Géson:** Você tira uma cópia disso daqui, fazendo o favor? É bom ser guardado. Tira umas três vias, por favor. **José Eduardo:** Chegaram a checar a câmera...? **Géson:** Chegou a gravação. Foi um cara do lado, de loja. Tem aqui na Câmara. **José Luís:** Eu sei que não convém agora: essa receita foi prescrita para a minha noiva, é o receituário azul. Minha noiva ela é dependente química. Maria Amélia Bittar Pontes, amiga dele... Minha esposa disse "estou com insônia, coisa e tal" "Não, vou pedir uma receita para o doutor Chaves, ele dá." Então é assim. Será que a minha noiva, eu queria saber se ela tem um... porque tem que ter um histórico de paciente. Não é paciente dele. Como que ele solta uma receita? Sorte que eu vi e peguei essa receita. E se eu deixo



CÂMARA MUNICIPAL

Rua Antonina Junqueira, 195 - 2º andar - Centro
Tel.: (19) 3634-4111 - Caixa Postal, 148
CEP: 13870-902 - São João da Boa Vista - SP
www.saojoaodabavista.sp.leg.br
contatocmsjbv@gmail.com

essa menina tomar esse medicamente e desencadeia esse processo de dependência química? E aí? Olha, além de tudo, é um irresponsável. É um irresponsável. Não faz por onde mesmo. Então tem mais esse agravante aí também, mas isso aí creio eu que seja para o Ministério Público. Mais avante, mais à frente, a gente vai resolver essa questão, sim. Porque o Leonildes também não vai passar, já que ele está me perseguindo, eu vou está sendo justo com ele. **Géron**: Da minha parte, está tudo tranquilo. Depois vamos dar o transcorrer disso daí. **Rui**: Zé, eu agradeço a presença, e a Comissão vai se reunir para poder dar o parecer dela com isso. **José Luís**: Obrigado. Espero que seja justo. Me chamar de ladrão eu não posso aceitar, muito menos de usuário de droga. **Rui**: Obrigado, Zé. Nada mais havendo a tratar na presente reunião o senhor Presidente agradece a presença de todos e dá a presente reunião por encerrada. Eram 16h40min quando se encerrou a presente Reunião estando presentes todos os Sres. Vereadores que tem o seu nome inscrito na parte inicial desta Ata. Eu, Igor Rodrigues de Carvalho, Auxiliar Legislativo, anotei e digitei a presente Ata, da qual eu assino juntamente com o Dr. Paulo Moisés H. Dias Rosa - Procurador Jurídico desta Casa de Leis e com os Vereadores Raimundo Rui, Géron Araújo Pinto, e José Eduardo dos Reis, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (29/10/2.019).

RAIMUNDO RUI
PRESIDENTE
(VEREADOR)

GÉRON ARAÚJO PINTO
VICE-PRESIDENTE
(VEREADOR)

JOSÉ EDUARDO DOS REIS
MEMBRO
(VEREADOR)



CÂMARA MUNICIPAL

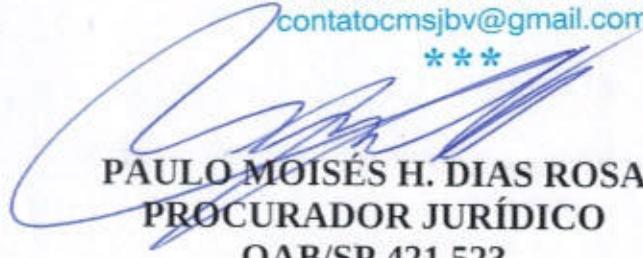
Rua Antonina Junqueira, 195 - 2º andar - Centro

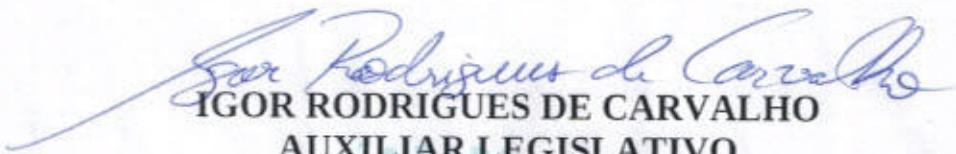
Tel.: (19) 3634-4111 - Caixa Postal, 148

CEP: 13870-902 - São João da Boa Vista - SP

www.saojoaodaboavista.sp.leg.br

contatocmsjbv@gmail.com


PAULO MOISÉS H. DIAS ROSA
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/SP 421.523


IGOR RODRIGUES DE CARVALHO
AUXILIAR LEGISLATIVO



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DOS
VEREADORES DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – ESTADO DE SÃO
PAULO.

15/10/13
OFÍCIO DO EXPEDIENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO

PROTOCOLO DE ENTRADA
849 / 2019 Data/Hora: 11/10/2019 15:51

Descrição:
OFÍCIOS DIVERSOS
JOSÉ LUIS PEREIRA APRESENTA DENÚNCIA EM
DESFAVOR DO VEREADOR LEONILDES CHAVES
JÚNIOR

“O ministro Celso de Mello (...), declarou que” “a ordem jurídica não pode permanecer indiferente a condutas acintosas de membros do Congresso Nacional”. Quem transgride tais mandamentos, não importando sua posição estamental, quer sejam patrícios ou plebeus, governantes ou governados, expõe-se à severidade das leis penais e por tais atos devem ser punidos exemplarmente na forma da lei”.

JOSÉ LUIS PEREIRA, brasileiro, divorciado, autônomo, portador da Cédula de Identidade RG 16.864.166-5, do CPF 102.082.628-22, Título de Eleitor 0437-0517-0116, Zona 122, seção 0023, com endereço na Rua Francisco de Palma Travassos, 168, Bairro Jardim Magalhaes, com fundamento no Regimento Interno da Câmara Municipal e da Lei Orgânica, ambas do Município de São João da Boa Vista; no que couber proibições e incompatibilidades previstas na Constituição Federal; no que é estabelecido no Regimento Interno dessa Egrégia Casa, vem apresentar **DENÚNCIA EM DESFAVOR DO VEREADOR LEONILDO CHAVES JÚNIOR**, em face de ele ter praticado quebra de decoro parlamentar por infringir a Lei Orgânica Municipal de São João da Boa Vista e o Regimento Interno da Câmara de Vereadores, bem como, o Código de Ética dos Vereadores, **RESOLUÇÃO N° 001, DE 15 DE MARÇO DE 2011**, que dispõe sobre o Código de Ética dos Vereadores e dá outras providências e, e conforme as razões de fato e de direito descritas a seguir, requer que seja decretada a perda do mandato de vereador e a inabilitação para exercer função pública, pelo prazo de oito anos, devendo assim, a presente DENÚNCIA ser encaminha a Comissão de Ética da CASA, para providências:

A disposição dos Vereadores
15/10/2013
José Lúcio da Cunha
Presidente

O Denunciante é cidadão legalmente habilitado e, conforme Título de Eleitor, tem direito e obrigações perante a Justiça Eleitoral e ao sistema político, inclusive com direito de denunciar atrocidades de Autoridades.

As citações acima com declarações de ministros do STF é a prova de que ninguém está acima da Lei. Criou-se no Brasil uma lenda social de que a corrupção sempre existiu, que é coisa antiga, que nunca vai acabar, que a Lei só existe para condenar os pobres, que não adianta combater os desmandos praticados pelos políticos, pelos poderosos que quem combate os poderosos corre o risco de perder a vida, que toda denúncia contra a corrupção nas administrações públicas sempre “dá em nada”.

Vivemos no Brasil o cinismo e o escárnio da corrupção na administração pública. Muitos corruptos detentores do poder querem interromper a esperança do povo, usando de “cinismo e escárnio” contra a sociedade. Às vezes, até o poder Judiciário é desmoralizado tanto é o ataque de políticos, como se vê no governo federal. Há casos em que o poder político vai além do limite. Quando não podem fazer o povo fechar os olhos e calar a boca, calam a vida do opositor, como escreveu Freud:

“É, pois, um princípio geral que os conflitos de interesses entre os homens são resolvidos pelo uso da violência. E isto o que se passa em todo reino animal, do qual o homem não tem motivo por que se excluir. No caso do homem, sem dúvida ocorrem também conflitos de opinião que podem chegar a atingir a mais raras nuances da abstração e que parecem exigir alguma outra técnica para sua solução. (...). No início, numa pequena horda humana, era a superioridade da força muscular que decidia quem tinha a posse das coisas ou quem fazia prevalecer sua vontade. A força muscular logo foi suplementada e substituída pelo uso de

instrumentos: o vencedor era aquele que tinha as melhores armas ou aquele que tinha a maior habilidade no seu manejo. A partir do momento em que as armas foram introduzidas, a superioridade intelectual já começou a substituir a força muscular bruta; mas o objetivo final da luta permanecia o mesmo – uma ou outra facção tinha que ser compelida a abandonar suas pretensões ou suas objeções, por causa do dano que lhe havia sido infligido e pelo desmantelamento de sua força. Conseguia-se esse objetivo de modo mais completo se a violência do vencedor eliminasse para sempre o adversário, ou seja, se o matasse. Isto tinha duas vantagens: o vencido não podia restabelecer sua oposição, e o destino dissuadiria outros de seguirem seu exemplo. (...)".

Em nossa cidade de São João da Boa Vista há pessoas e alguns dos seus seguidores que persistem em usar a força bruta, como instinto animar, para impor seus interesses, calar o povo e menosprezar opositores e adversário.

Como também, é o caso no Vereador, utilizar-se do cargo para interesse próprio, ou para prejudicar e até perseguir pessoas, trabalhadores que não podem se calar. **JAMAIS.**

O Denunciante é Presidente da Regional, da Federação Brasileira de Umbanda, Candomblé e Jurema Sagrada (ABRATU), sendo assim, possui em São João da Boa Vista, UMA CASA DE CARIDADE, que atende em média mais de 400 pessoas, por mês, com trabalho religioso e assistência, além do que, ainda faz um trabalho específico de reinserção social e, retirada de drogados da RUA.

Mas, seu trabalho está sendo prejudicado, pois, o Vereador DENUNCIADO, ao invés de utilizar de seu CARGO para o bem da cidade, sociedade e do povo, **está prejudicando e perseguindo o trabalho do Denunciante.**

Realmente é uma VERDADEIRA discriminação religiosa, pois, a liberdade de crença e religião, está consagrada em nossa Constituição Federal da República.

Dessa forma, o Vereador pode até ter suas convicções religiosas diferentes, o Vereador pode até ter suas opiniões divergentes, mas, perseguir e utilizar o cargo de Vereador para prejudicar os trabalhos, isso é inaceitável.

A desavença iniciou no início deste ano de 2.019, quando foi encontrado pelo Denunciante um trabalho de Ébo, onde constava o nome do Denunciante, de alguns Vereadores, de entidades, do Prefeito Municipal e, até do Promotor Público desta cidade, com uma caligrafia semelhante ao do Denunciado.

Depois desse fato, o Vereador, passou a perseguir o Denunciante, sendo que, o mesmo prestou declarações na Delegacia, bem como, registrou dois boletins de ocorrência, um Boletim referente ao crime de ameaça, com a testemunha Agnaldo, a qual confirmou que o Vereador iria matar o Denunciante e o Vereador Gerson.

Depois disso, ainda no interior das dependências da Câmara Municipal, o Denunciado teria tido na frente dos Vereadores Gerson e Bira (Presidente da Câmara), que o Denunciante era Drogado e, que, teria subtraído de dentro de sua Casa uma corrente de ouro.

Desta feita, fica claro e evidente que o Denunciado, na prática de atos ou o uso de expressões, estão incompatíveis com a dignidade do cargo, seja durante seus discursos na Câmara e, principalmente, no relacionamento com seus Pares ou com o público, no caso o Denunciante.

Além de tudo isso, o Denunciado utiliza do CARGO, para perseguir o Denunciante e sua Entidade, sendo que, neste mês de setembro, o mesmo sofreu mais de 20 fiscalizações do pessoal da prefeitura.

Assim, chegaram na entidade, fiscais da Vigilância Sanitária, da Engenharia, da Tributação, enfim, de diversos setores da Prefeitura, que chegavam no local, muitas vezes, até sem jeito, pois, informavam que tinham que verificar o local, pois, o Vereador Chaves, fazia denúncias e exigia a presente dos Fiscais de todos os setores da Prefeitura, com o intuito de fechar o estabelecimento.

Mesmo sendo uma casa de Caridade, onde o Denunciado teve oportunidade de conhecer, o mesmo continuou perseguindo e utilizando seu CARGO de Vereador, para pressionar os setores da Prefeitura, para tentar encontrar alguma irregularidade e fechar o estabelecimento.

Assim, o Denunciado, infringiu os dispostos no Código de Ética dos Vereadores, que assim, prescreve:

Art. 4º- Considera-se incompatível com a ética e o decoro parlamentar:

- I. Usar indevida e abusivamente as prerrogativas inerentes ao exercício do mandato, nas sessões legislativas ou fora delas;
- II. Praticar atos que ultrapassem os limites da razoabilidade, da inviolabilidade por suas opiniões, palavras e atos;
- III. Praticar atos atentatórios ao decoro parlamentar, que comprometem a dignidade do exercício da vereança, durante as sessões do legislativo ou fora delas no que tange a observância das prescrições do Regimento Interno quanto ao uso da palavra, e especialmente no que concerne a prática de atos ou o uso de expressões incompatíveis com a dignidade do cargo, seja durante o discurso, seja no relacionamento com seus Pares ou com o público.

Assim, o Vereador, usou indevidamente as prerrogativas que são inerentes ao CARGO, sendo que, ao invés de utilizar para o bem do povo, utilizou para perseguir o Denunciante, sua Casa de Caridade e sua Religião, sendo uma verdadeira perseguição Religiosa.

Como Vereador, o mesmo praticou atos que ultrapassam os limites da razoabilidade por suas palavras e atos, acusando o Denunciante de ter furtado corrente e ser usuário de drogas.

Na relação com o público, o Denunciado não tem qualquer respeito pelo Denunciante, aliais, o mesmo não tem respeito para com o PARES desta CASA, para com o Prefeito Municipal e, para com os Membros do Poder Judiciário e do Ministério Público, praticante verdadeiro DECORO parlamentar pelas palavras que utiliza dentro e fora desta casa.

A ministra do STF, Carmen Lúcia, disse em 25/11/2015, conforme publicou o jornal Folha de São Paulo:

“A maioria de nós acreditou no mote de que a esperança tinha vencido o medo. Depois, nos deparamos com a ação penal 470 [mensalão], e descobrimos que o cinismo venceu aquela esperança. Agora, parece que o escárnio venceu o cinismo”, afirmo.

“Mas o crime não vencerá a justiça, aviso aos navegantes dessas águas turvas. Criminosos não passarão sobre juízes e sobre as novas esperanças do povo brasileiro. Não passarão sobre o Supremo, não passarão sobre a Constituição do Brasil”.

O pensador Bernardo Toro, em entrevista à revista Veja, em 18 de novembro de 2015, diz que **“A sociedade precisa exigir”** e que **“...quando a população se organiza, o país se torna mais livre, desenvolvido e inovador.”**

É isso que falta em São João da Boa Vista. O povo precisa exigir que o vereador seja um fiscalizador e não um descumpridor das leis, especialmente cumprir o Regimento Interno e a Lei Orgânica e, o Código de Ética da CASA.

A Constituição Federal Brasileira, no artigo 55, §1º determina que; “É incompatível com o decoro parlamentar, além dos casos definidos no regimento interno, o abuso das prerrogativas (art. 53) asseguradas a membro do Congresso Nacional ou a percepção de vantagens indevidas”.

As condutas do Vereador, que em tese configuram a quebra de decoro parlamentar, exige uma resposta firme da Câmara de Vereadores, com a cassação do mandato, dos direitos políticos e da função pública.

Deixar que o vereador continue no cargo após praticar tais crimes é “brincar com a boa-fé do cidadão sanjoanense”. Não é admissível que os nobres vereadores dessa Casa Legislativa, após tomarem conhecimento dos atos praticados pelo vereador denunciado, continuem acobertando tais práticas, que espera, no mínimo, a lisura dos seus representantes, eleitos para legislar e fiscalizar o Executivo Municipal, principalmente, ser o exemplo de honestidade, legalidade, moralidade, impensoalidade e publicidade da função pública.

Nobres vereadores, eis o momento de fazer a diferença pela moralidade da Casa em que o povo lhes delegou mandato como seus legítimos representantes. Tenho certeza que os senhores não lavarão as mãos, pois, não terão dúvidas sobre a quebra do decoro parlamentar.

As condutas estão devidamente tipificas, assim, se deixarem de cassar o colega vereador, estarão concordando com o dito popular: “Quem tem telhado de vidro, não atira pedra no do vizinho”.

Os Nobres Vereadores é quem são os competentes para realizar a cassação do Vereador, se não tomarem a iniciativa pela cassação, terá que ser o Judiciário.

O caso do vereador é grave, razão pela qual lança-se mão de medida drástica, extrema, porém legal, de pedir a cassação do mandato. Apresentar esta denúncia constitui verdadeira preocupação com a democracia e discorda dos atos praticados por gestor público, para que um dia possamos nos orgulhar.

Deixar de cassar o mandato do vereador denunciado caracterizará convivência com quem descumpre as leis e preferem “tapar o Sol com a peneira” por medo de agir ou por conveniência própria.

Acredito firmemente que todos os demais vereadores dessa Casa são capazes de aplicar as penalidades da Lei, para afastar os que cometem atos de Decoro Parlamentar. E podem ter certeza que os senhores um dia terão de prestar contas aos eleitores em conformidade com a decisão que tomarem a partir deste pedido que ora se inicia.

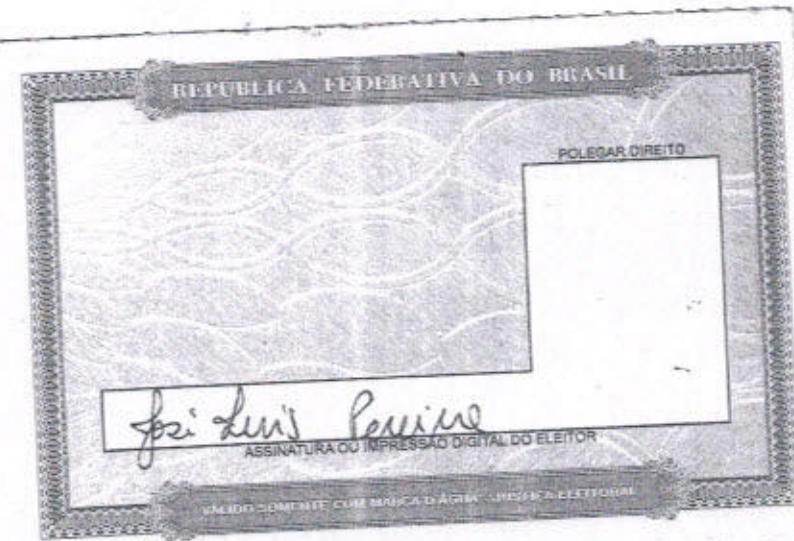
DESSA FORMA, requer a autuação da denúncia, a qual deverá, após dar entrada no plenário e na sessão, ser encaminhada para Comissão de Ética, para providências legais.

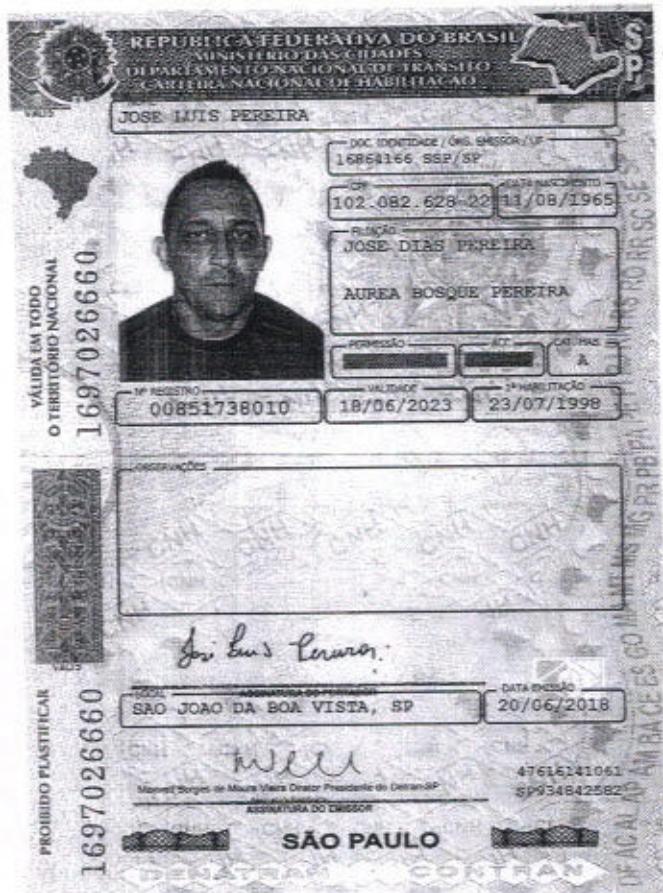
São João da Boa Vista, 11 de outubro de 2.019.

JOSÉ LUIS PEREIRA.

CPF 102.082.628-22.

TÍTULO ELEITOR 0437.0517.0116.







A ABRATU confirma que o portador desta credencial é um dos Sacerdotes legalizados em conformidade ao seu estatuto, portanto com direito ao livre exercício e de acesso conforme decreto estadual N.º 99965/98 de abril de 1998 e a Lei Federal N.º 9.982 de 14 de janeiro de 2000.

NAME
JOSE LUIS PEREIRA

NASC
11/08/1965

FONE
(19) 97114-3489

END
Francisco Palma Travassos, 168 - 13876-450 - SP

F: (11) 3895-1778
abratu.adm@hotmail.com

PAI GUIMARÃES D'OGUM
Presidente - Rg. 18.660.701-5

www.abratu.com.br



EQUIPE CORREGEDORA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Rua General Carneiro, n. 151, centro fone: (19) 3633-4033

TERMO DE DECLARAÇÕES

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, nesta Cidade de São João da Boa Vista, na Sala de Audiências da Equipe Corregedora de São João da Boa Vista, presente o Doutor Antonio Carlos Gonzalez, Delegado de Policia, comigo Escrivã de Policia de seu cargo e que ao final assina, compareceu JOSÉ LUIS PEREIRA, portador do RG. n. 16.864.166-5, CPF 102.082.628-22, filho de José Dias Pereira e Aurea Bosque Pereira, nascido em 1.08.1965, natural de São João da Boa Vista-SP, brasileiro, divorciado, autônomo na área marmorização de paredes, com endereço na Rua Francisco de Palma Travassos, n. 168, Bairro Jardim Magalhães, na Cidade de São João da Boa Vista. Fone (19) 3631-5063. Alfabetizado. Inquirida pela Autoridade Policial, DECLAROU: QUE nesta oportunidade, o declarante toma ciência do teor destes autos, e informa o seguinte: QUE o declarante é dirigente do Centro Espírita denominado "Casa de Caridade Luz Divina", localizado na Rua Racticlif n. 723. Que conhece Leonildes Chaves Junior há vários anos, sendo e ele, a esposa e uma filha já frequentaram o Centro Espírita de onde o declarante é dirigente, inclusive mantinham relacionamento de amizade. Ocorreu que de cerca de dois anos pra cá, o declarante começou a se envolver no meio político na Cidade, e fez amizade com políticos e autoridades, tudo isto porque como tem muitos frequentadores em sua casa de caridade, e muitas obras sociais, e sua intenção é melhorar a situação de pessoas carentes que procuram pelo declarante. Com isto acabou ficando conhecido e estreitou os laços de amizade com Gerson Araújo Pinto, que é vereador neste Município e também dirigente de um outro Centro Espírita. Esclarece que inclusive, algumas obras sociais realiza em conjunto com Gerson Araújo Pinto. Ocorre que como Gerson e Chaves são vereadores, ambos têm divergências políticas, e o declarante nada tem a ver com tal situação. No entanto, sem querer, acabou sendo envolvido, isto porque no inicio deste ano de 2019, foi encontrado no cemitério desta cidade um "trabalho", mais conhecido como "macumba (Ebó)" no cemitério, contendo nomes de várias autoridades desta Cidade, inclusive o nome do próprio declarante. Com isto, acabaram sendo publicadas notícias na mídia, que o declarante entendeu equivocadas e que maculavam a imagem de sua religião. Por este motivo, o declarante em certa ocasião, cuja data exata não se recorda, foi a uma sessão da Câmara Municipal, onde utilizou o plenário e deu explicações sobre os fatos, com a intenção de demonstrar que sua religião e suas obras sociais são destinadas somente ao bem das pessoas e nunca a



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

EQUIPE CORREGEDORA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Rua General Carneiro, n. 151, centro fone: (19) 3633-4033

prejudicar ninguém. Deu explicações sobre as "matrizes africanas", de onde vem sua religião, e de fato acabou se estendendo um pouco. Tudo o que o declarante disse com referência às suas obrigações como "Pai de Santo", tratou-se da verdade dos fatos, e inclusive o declarante é federado como sacerdote e apresenta agora e solicita juntada de cópia de sua Carteira de Identificação da Associação Brasileira dos Religiosos de Umbanda, Candomblé e Jurema. Informa que costuma fazer postagens em seu facebook, onde utiliza seu nome José Luis de Obaluaiyê, nome do santo recebido em suas feituras. Que todas as postagens que faz são totalmente genéricas, sendo que dá orientações, com intuito de ajudar as pessoas e às vezes, fala de situações e fatos que podem acontecer com diversas pessoas, e nunca mencionou nomes de ninguém. Não é verdade que algumas postagens que fez tenham sido direcionadas ao Vereador Leonildes Chaves Junior. Nesta oportunidade, toma ciência do teor das cópias de postagens do declarante, encartadas a estes autos, e afirma que costuma fazer diversas postagens, e observando estas aqui juntadas, reafirma que nenhuma foi dirigida a qualquer pessoa, pois não consta o nome de ninguém. Inclusive foi muito amigo de Leonildes Chaves Junior até a ocasião em que encontrou o "trabalho" no cemitério com o nome do declarante e de mais várias pessoas. A partir deste momento, o declarante cortou relacionamento com ele e o bloqueou no facebook, e estranha que ele tenha acesso às postagens do declarante. Inclusive entende que o fato dele fazer esta reclamação contra o declarante se trata de uma perseguição contra sua pessoa, pois nunca mencionou o nome dele. Indagado também sobre a gravação aqui encartada, reconhece sua voz e ao que se lembra se trata de uma conversa com o próprio Doutor Chaves, possivelmente há algum tempo atrás, mas não sabe precisar, onde o declarante não diz nada que o desabone, pois tudo o que mencionou foi que seu interesse é melhorar a vida da pessoas, e com esta intenção, mantém amizade com várias pessoas importantes. Tal afirmação não atrapalha em nada nem o declarante e nem o próprio Chaves. NADA MAIS. Lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, (Elaine Cristina Loup), Escrivã de Policia, que o digitei.

Autoridade Policial:

Declarante:

José Luis Perny

Escrivã de Policia:



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PÓLICIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: DEL.SEC.S.JOÃO DA BOA VISTA

FOLHA: 1

Boletim No.: 2303/2019

INICIADO: 21/05/2019 14:52 e EMITIDO: 21/05/2019 16:00

1^ª Via

JRLTNOCBDMEEHJX\

Boletim de Ocorrência de Autoria Conhecida.

Natureza(s):

Espécie: Título I - Pessoa (arts. 121 a 154)

Natureza: Ameaça (art. 147)

Consumado

Local: RUA ANTÔNINA JUNQUEIRA, 195 - CENTRO - CEP: 13870-200
S.JOÃO DA BOA VISTA - SP

Tipo de local: Repartição Pública - Prefeitura Municipal

Circunscrição: 01 D.P. - S.J. BOA VISTA

Ocorrência: 29/04/2019 A NOITE

Comunicação: 21/05/2019 às 14:52 horas

Elaboração: 21/05/2019 às 14:52 horas

Flagrante: Não

Vítima:

- GERSON ARAUJO PINTO - Presente ao plantão - RG: 24552347
emido em 22/03/2019 - Exibiu o RG original: Sim
Pai: JOAO ARAUJO PINTO FILHO - Mãe: MARIA JOSE DA CRUZ PINTO
Natural de: S.JOÃO DA BOA VISTA -SP - Nacionalidade: BRASILEIRA
Sexo: Masculino - Nascimento: 15/11/1973 45 anos - Estado civil: Casado
Profissão: VEREADOR - Instrução: Superior completo - CPF: 25701217892
Advogado Presente no Plantão: Não - Cutis: Branca - Tem Deficiência? Não
Tem Transtorno Mental? Não
Endereço Residencial: RUA EDUARDO LOPES CASTILHO, 379
S.JOÃO DA BOA VISTA - SP - Telefones: (19)3633-5006 (Residencial)
- JOSE LUIS PEREIRA - Presente ao plantão - RG: 16864166
Exibiu o RG original: Sim - Pai: JOSE DIAS PEREIRA
Mãe: AUREA BOSQUE PEREIRA - Natural de: SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP
Nacionalidade: BRASILEIRA - Sexo: Masculino - Nascimento: 11/08/1965
53 anos - Estado civil: Divorciado - Profissão: COMERCIANTE
Instrução: 2 Grau completo - Advogado Presente no Plantão: Não
Cutis: Branca - Tem Deficiência? Não - Tem Transtorno Mental? Não
Endereço Residencial: RUA FRANCISCO DE PALMA TRAVASSOS, 168
S.JOÃO DA BOA VISTA - SP - Telefones: (19)3631-5063 (Residencial)

Testemunha:

- AGNALDO CESAR BATISTA - Presente ao plantão - RG: 28659156
Exibiu o RG original: Sim - Pai: ANTONIO BATISTA
Mãe: MARIA JOSE RAMOS BATISTA - Natural de: S.JOÃO DA BOA VISTA -SP
Sexo: Masculino - Nascimento: 06/03/1976 43 anos - Estado civil: Casado
Profissão: SEGURANÇA - Instrução: 2 Grau completo - CPF: 22492826848
Advogado Presente no Plantão: Não
Endereço Residencial: RUA DR GUILHERME REHDER, 175 - S.JOÃO DA BOA VISTA
SP - Telefones: (19)9372-0358 (Residencial)
- Pessoa Relacionada: Vítima - GERSON ARAUJO PINTO
- Pessoa Relacionada: Vítima - JOSE LUIS PEREIRA

DEL.SEC.S.JOÃO DA BOA VISTA

www.policiacivil.sp.gov.br

Endereço da delegacia : RUA FRANKLIN ROOSEVELT, 80 - PERPÉTUO SOCORRO-S.JOÃO DA BOA VISTA-SP. CEP: 13870-000



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PÓLICIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: DEL.SEC.S.JOÃO DA BOA VISTA

FOLHA:2

Boletim No.: 2303/2019

INICIADO: 21/05/2019 14:52 e EMITIDO: 21/05/2019 16:00

1^ª Via

JRLTNOCBDMEEHJX\

Autor:

- LEONILDO CHAVES JUNIOR - Não presente ao plantão

Exibiu o RG original: Não - Sexo: Masculino

Advogado Presente no Plantão: Não - Cutis: Branca

Endereço Residencial: RUA OLAIA, 122 - CENTRO - S.JOAO DA BOA VISTA - SP

Histórico:

Comparece Gerson informando que foi procurado pela testemunha Agnaldo o qual lhe informou que a esposa do Dr. Chaves, Andreia, lhe ligou perguntando se sabia do Dr. Chaves, pois ele tinha saído de casa para matar José Luis e Gerson. Agnaldo foi até a casa de Andréia e tentaram localizar Dr. Chaves para evitar qualquer tipo de tragédia, e passaram em frente ao centro espírita de José Luis, próximo a Silcar, e depois dirigiu-se até a casa de Gerson, para verificar se o Dr. Chaves estaria lá, mas ele não foi encontrado. Que, as vítimas esclarecem Dr. Chaves sempre está falando que vai matar Gerson e José Luis e também proferem calúnias contra suas pessoas. Que, as vítimas manifestam o desejo de representar criminalmente contra o autor. Nada Mais.

Solução:

APRECIAÇÃO DO DELEGADO TITULAR

"Vitima orientada quanto ao prazo decadencial de 06 (seis) meses para o oferecimento de representação criminal em face do autor/investigado na Delegacia de Polícia da área do fato. Cientificada de que a contagem do prazo decadencial inicia-se da data do conhecimento da autoria, não da data do fato criminoso."

Confere(m), assina(m) e recebe(m) uma via

GERSON ARAUJO PINTO

JOSE LUIS PEREIRA

GRAZIELE FERNANDES PINHEIRO
ESCRIVÃO DE POLÍCIA

FABIANO ANTUNES DE ALMEIDA
DELEGADO DE POLÍCIA



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: DEL. SEC. S. JOÃO DA BOA VISTA

Boletim No.: 3316/2019

INICIADO: 17/07/2019 14:02 e

EMITIDO: 17/07/2019 14:34

FOLHA: 1

1ª Via

JRLTNOCBDMEEIJY

Boletim de Ocorrência de Autoria Conhecida.

Natureza(s):

Espécie: Título I - Pessoa (arts. 121 a 154)

Natureza: Injúria (art. 140)

Consumado

Espécie: Título I - Pessoa (arts. 121 a 154)

Natureza: Difamação (art. 139)

Consumado

Local: RUA ANTÔNINA JUNQUEIRA, 195 - CENTRO - CEP: 13870-200
S. JOÃO DA BOA VISTA - SP

Tipo de local: Repartição Pública - Câmara de Vereadores

Circunscrição: 01 D.P. - S.J. BOA VISTA

Ocorrência: Entre 01/06/2019 e 30/06/2019 A TARDE

Comunicação: 17/07/2019 às 14:02 horas

Elaboração: 17/07/2019 às 14:02 horas

Flagrante: Não

Vítima:

- JOSE LUIS PEREIRA - Presente ao plantão - RG: 16864166

Exibiu o RG original: Não - Pai: JOSE DIAS PEREIRA

Mãe: AUREA BOSQUE PEREIRA - Natural de: SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP

Nacionalidade: BRASILEIRA - Sexo: Masculino - Nascimento: 11/08/1965

53 anos - Estado civil: Divorciado - Profissão: COMERCIANTE

InSTRUÇÃO: 2 Grau completo - CPF: 10208262822

Advogado: Presente no Plantão: Não - Cutis: Branca - Tem Deficiência? Não
Tem Transtorno Mental? Não

Endereço Residencial: RUA DR FRANCISCO PALMA TRAVASSOS, 168

JD. MAGALHÃES - S. JOÃO DA BOA VISTA - SP - Telefones: (19) 97114-3489

Claro (Celular)

Testemunha:

- GERSON ARAUJO - Não presente ao plantão - Exibiu o RG original: Não
Sexo: Masculino - Profissão: VEREADOR - Advogado Presente no Plantão: Não
Pessoa Relacionada: Vítima - JOSE LUIS PEREIRA

- BIRA - Não presente ao plantão - Exibiu o RG original: Não
Sexo: Masculino - Profissão: VEREADOR - Advogado Presente no Plantão: Não
Pessoa Relacionada: Vítima - JOSE LUIS PEREIRA

Autor:

- LEONILDES CHAVES JUNIOR - Não presente ao plantão - RG: 15988929
Exibiu o RG original: Não - Pai: LEONILDES CHAVES
Mãe: TEREZA SANCHES CHAVES - Natural de: S. JOÃO DA BOA VISTA - SP
Sexo: Masculino - Nascimento: 08/09/1967 51 anos - Estado civil: Casado
Profissão: MEDICO(A) - InSTRUÇÃO: Superior completo - CPF: 09376843843

DEL. SEC. S. JOÃO DA BOA VISTA

www.policiacivil.sp.gov.br

Endereço da delegacia : RUA FRANKLIN ROOSEVELT, 80 - PERPÉTUO SOCORRO-S. JOÃO DA BOA VISTA-SP. CEP: 13870-000



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: DEL. SEC. S. JOÃO DA BOA VISTA
Boletim No.: 3316/2019

FOLHA:2
INICIADO: 17/07/2019 14:02 e EMITIDO: 17/07/2019 14:34

1ª Via

JRLTNOCBDMEEIJY

Advogado Presente no Plantão: Não - Cutis: Branca
Endereço Residencial: RUA OLAIÁ, 182 - CENTRO - S. JOÃO DA BOA VISTA - SP
Telefones: (19) 99979-0809 - Vivo (Celular)

Histórico:

Presente José Luis Pereira, declarando que ficou sabendo pelas testemunhas "Bira Vereador" e "Gerson Vereador" que, numa tarde do começo do mês de junho deste ano, o vereador Leonildes Chagas Junior estava na Câmara Municipal de São João da Boa Vista e, em conversa com os citados vereadores, disso que a vítima "faz uso de drogas", que é "um drogado", que "a vítima teria subtraído uma correntinha do interior da casa do autor há algum tempo". José Luis se sentiu muito mal com o ocorrido, sentindo-se injuriado e difamado, pois, além das testemunhas citadas, outras pessoas também ouviram o que o vereador Chaves disse. Vítima devidamente orientada quanto ao prazo decadencial de seis meses, para representação.

Solução: AG. REPRESENTAÇÃO/REQUERIMENTO

"Vítima orientada quanto ao prazo decadencial de 06 (seis) meses para o oferecimento de queixa crime em face do autor/investigado em juízo por meio de advogado constituído. Cientificada de que o prazo decadencial inicia-se da data do conhecimento da autoria, não da data do fato criminoso".

Confere(m), assina(m) e recebe(m) uma via

JOSE LUIS PEREIRA

ISMAEL BATISTA DOS SANTOS
INVEST. DE POLICIA

MARCOS AP. FERREIRA DO CARMO
DELEGADO DE POLICIA

** José Luis Pereira*